



Recife recebe Carreta Oftalmológica do Ministério da Saúde

Hélia Scheppa

Desde ontem (24), cerca de dois mil usuários do SUS Recife começaram a ser beneficiados com a Carreta Oftalmológica do Ministério da Saúde. Pelos próximos 45 dias, a unidade móvel ficará instalada no estacionamento público na Rua da Aurora, próximo à escultura do Caranguejo Gigante. O prefeito Victor Marques participou da ação juntamente com a secretária de saúde do Recife, Luciana Albuquerque. O equipamento funcionará de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e aos sábados até meio dia, com a oferta gratuita de 2.080 consultas e 580 exames oftalmológicos, além de 1.500 cirurgias de catarata, para pessoas que já são atendidas na rede municipal de Saúde e cadastradas na Central de Regulação.

“Este é um programa que, através do Governo Federal, em parceria com a Prefeitura, vamos ter a oportunidade de atacar as principais filas da nossa rede de saúde. Neste caso específico, essa carreta é voltada para serviços oftalmológicos, desde consultas e exames até procedimentos cirúrgicos de catarata. É uma ação robusta e que faz a diferença em uma cidade como a nossa”, afirmou o prefeito Victor Marques. “E, sempre que vier, fique atento: você que

já está na nossa regulação possivelmente irá receber uma ligação ou mensagem pedindo para que venha aqui. O objetivo deste equipamento é fazer com que o cidadão tenha a situação resolvida como um todo”, completou o gestor recifense.

A estrutura contempla consultório, sala de exames e centro cirúrgico, todos climatizados, e uma recepção externa para os pacientes previamente encaminhados. No local, serão realizados cerca de 100 procedimentos por dia, incluindo consultas oftalmológicas para crianças e adultos; exames como mapeamento de retina, biomicroscopia (permite ver em grandes detalhes as partes da frente e o fundo do olho), teste ortópico (avalia o alinhamento, a coordenação e os movimentos dos músculos dos olhos) e tonometria (mede a pressão intraocular), além da cirurgia de catarata.

O superintendente do Ministério da Saúde em Pernambuco, Rosano Freire, explicou detalhes da carreta oftalmológica. “Primeiro, quando chegarem aqui, será feita a consulta, onde será investigado o pedido de encaminhamento. E, a partir disso, ela vai poder percorrer os serviços disponíveis, que são: exames de retinoplastia e de glaucoma. Se necessário, os



Unidade móvel ficará na Rua da Aurora, até 2 de outubro, realizando exames e consultas oftalmológicas, além de cirurgia de cataratas, para pacientes encaminhados pela Central de Regulação do Recife

pacientes também vão poder receber medicação e doação de óculos”, destacou.

Maria das Graças, 66 anos, moradora do bairro de Água Fria contou um pouco da agilidade do atendimento. “Eu estava esperando há 8 meses para fazer a cirur-

gia de catarata. Na sexta-feira (21) recebi uma mensagem falando sobre esta ação. Cheguei aqui hoje e foi tudo muito rápido, já dilatei a pupila e fiz os exames. Só estou esperando a médica chamar para avaliar”, disse ela.

Banda Sinfônica do Recife celebra hoje os 111 anos do Teatro do Parque com concerto gratuito

A Banda Sinfônica do Recife presta homenagem a um dos mais importantes palcos da cultura pernambucana amanhã (26), quando sobe ao palco do Teatro do Parque para celebrar os 111 anos de inauguração do equipamento cultural. O concerto, promovido pela Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Cultura e da Fundação de Cultura Cidade do Recife, começa às 20h, com entrada gratuita. Os ingressos serão distribuídos na bilheteria do teatro uma hora antes da apresentação, a partir das 19h.

Sob a regência do maestro Fabiano

André, a Banda preparou um programa que passeia por diferentes estilos e épocas, reunindo abertura de opereta, trilhas de musicais, clássicos da Disney, ritmos brasileiros e sucessos do rock latino. O repertório também destaca o talento dos músicos do próprio grupo, com participações de solistas ao longo da noite.

A apresentação integra a programação comemorativa dos 111 anos do Teatro do Parque, equipamento cultural histórico que, desde sua inauguração, em 1915, mantém viva a vocação do Recife para as artes e para a música, recebendo

espetáculos que atravessam gerações e reafirmam sua importância para a cena cultural da cidade.

TEATRO DO PARQUE - Inaugurado pela Companhia Portuguesa de Operetas e Revistas do Teatro Avenida, de Lisboa, na noite de 24 de agosto de 1915, com a apresentação da revista de costumes “O 31”, de Luís Galhardo, o Parque sagrou-se um dos mais concorridos palcos da cidade para montagens de todos os tamanhos, que apresentam e representam o Recife como nenhum outro da cidade de tantas vocações culturais.

Foi lá que o Recife assistiu a vários filmes do cinema mudo, luxuosamente acompanhados pela trilha sonora de músicos como Nelson Ferreira. Lá também que, no início da década de 1960, estreou o Teatro Popular do Nordeste, que inaugurou uma dramaturgia genuinamente pernambucana e nordestina.

Mais tarde, nos anos 1970, o Parque abraçou o celebrado Ciclo do Super-8 pernambucano, exibindo a preços populares as produções de cineastas como Geneton Moraes Neto, Fernando Spencer, Jomard Muniz de Brito e

Kátia Mesel, entre outros.

Na mesma década de 1970, foi naquela casa que o unânime Gilberto Gil fez seu primeiro show após o exílio. E que se apresentaram ou estrearam, desde então, outras grandes atrações, como Belchior, Amelinha, Jackson do Pandeiro, Chico Science e o Cordel do Fogo Encantado.

Nos idos de 1990, o Parque alcançaria mais um feito: iria se tornar a sala de cinema mais popular do Recife, com sessões a R\$ 1, de filmes nacionais e estrangeiros.

O palco do Teatro do Parque também sempre esteve devotado a todos os movimentos e gerações da dança pernambucana, ajudando a consolidar e revelar grupos como a Cia Compassos de Dança e o Grupo Experimental. Entre os nomes nacionais, já riscaram o palco da casa as sapatilhas de artistas consolidados como Ana Botafogo, Carlinhos de Jesus, Balé Stagium e Balé Cisne Negro. E segue o baile.

Após uma grandiosa requalificação, concluída pela Prefeitura do Recife em 2020, combinando obras civis com um delicado trabalho de restauro da estrutura predial, para devolver as características do projeto arquitetônico original de 1929 à casa de espetáculos, que ganhou ainda maquinário cênico de última geração, o Parque está pronto para seguir contando muitas histórias para o futuro. Estes 111 anos tão intensos foram só o começo.

Confira a programação completa no www.recife.pe.gov.br.

Fotos: Hélia Scheppa



Apresentação promovida pela PCR acontece às 20h



Poder Executivo
Prefeito
VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças
Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA

Secretaria de Administração
Secretária MAIRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura
Secretária BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA

Secretaria de Articulação Política e Social
Secretário GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZANO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

Secretaria de Esportes
Secretário EDUARDO KNAUER DA MOTA

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais
Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude
Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação
Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento
Secretária THAMIRES OTILIA DA SILVA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz
Secretário RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança
Secretário ALEXANDRE REBELÔ TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município
Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe JOÃO PEDRO MIRANDA HUNKA

Assessoria Especial do Prefeito do Recife
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe DIOGO RIOS MONTEIRO

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais
Chefe LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Prefeitura do Recife viabiliza reabertura do histórico Cais do Imperador com novo restaurante

Wagner Ramos

A reabertura do Cais do Imperador integra as ações do Programa Recentro, que busca estimular a reabilitação urbana e a ocupação de espaços do Centro do Recife, fortalecendo a circulação de pessoas, a atividade econômica e a oferta de lugares de convivência na região

A Prefeitura do Recife devolve à cidade um de seus endereços mais simbólicos às margens do Rio Capibaribe. Depois de alguns anos fechado, o histórico Cais do Imperador volta a receber o público, retomando a vocação de lugar de encontro, contemplação e convivência que marcou sua história. O espaço, localizado na Avenida Martins de Barros, nº 407, em frente à Praça Dezessete, no bairro de Santo Antônio, passa a abrigar o restaurante Cais do Imperador das Garças.

A reabertura recupera um endereço que já fez parte da rotina de quem circulava pelo Centro. Em seu período mais recente de funcionamento, entre 2016 e 2022, o Cais contou com café, mirante e área de convivência, tornando-se um ponto procurado por moradores e visitantes para tomar um café, encontrar amigos e contemplar uma das paisagens mais características da cidade. Agora, o local ganha uma nova operação gastronômica e volta a oferecer mais uma opção de lazer e convivência com vista para o Capibaribe.

A retomada das atividades ocorre por meio de uma Permissão de Uso Onerosa, que estabelece as condições para a utilização do imóvel público por prazo determinado. “O instrumento prevê o pagamento mensal ao Município, a manutenção do espaço e o cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato. O imóvel permanece público, e a área de contemplação continuará aberta gratuitamente à população, voltando a oferecer um lugar para estar, olhar o rio e viver o Centro”, explica o secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, Felipe Matos.

Com 598 m², o Cais do Imperador reúne diferentes ambientes. São 130 m² de área interna destinados ao restaurante, café e lanchonete e 468 m² de área externa, com arquibancada, torres laterais, áreas de circulação e terraço. O equipamento conta ainda com 170 m² de telhado verde. A operação deverá seguir práticas de sustentabilidade, como coleta seletiva de resíduos e utilização de louças e copos reutilizáveis ou recicláveis.

Um dos principais atrativos para a população será a área de contemplação do Rio Capibaribe, que permanecerá com acesso gratuito, permitindo que moradores e turistas desfrutem da paisagem. A arquibancada também poderá receber celebrações, atos comemorativos e manifestações culturais, ampliando as possibilidades de uso do espaço.

HISTÓRICO - O Cais do Imperador faz parte da história do Recife e carrega mais de três séculos de história. O antigo desembarcadouro remonta ao período do governo de João Maurício de Nassau, em 1642, e recebeu o nome atual após a



Espaço histórico às margens do Rio Capibaribe, no bairro de Santo Antônio, volta a receber o público com restaurante, área de contemplação e estrutura para atividades culturais; reabertura integra ações do Programa Recentro

visita do imperador D. Pedro II a Pernambuco, em 1859. Ao longo do tempo, o local ganhou diferentes usos e se tornou um ponto de observação da paisagem do Recife. Entre 2016 e 2022, funcionou como a Estação Ecoturística Cais do Imperador, com mirante, café e espaço de convivência, recebendo moradores, turistas e visitantes. A nova ocupação recupera justamente essa relação do Cais com a cidade: um espaço onde as pessoas podem parar, contemplar o Capibaribe, encontrar amigos, fazer uma refeição e participar de atividades culturais.

RECENTRO - A reabertura do Cais do Im-

Um dos principais atrativos para a população será a área de contemplação do Rio Capibaribe, que permanecerá com acesso gratuito, permitindo que moradores e turistas desfrutem da paisagem. A arquibancada também poderá receber celebrações, atos comemorativos e manifestações culturais, ampliando as possibilidades de uso do espaço

perador integra as ações do Programa Recentro, que busca estimular a reabilitação urbana e a ocupação de espaços do Centro do Recife, fortalecendo a circulação de pessoas, a atividade econômica e a oferta de lugares de convivência na região. A proposta é que a movimentação gerada pelo novo equipamento também contribua para a valorização do entorno, criando um novo ponto de atração para moradores e visitantes e reforçando a relação do Centro com o Rio Capibaribe.

PERMISSÃO DE USO - A reabertura foi viabilizada por meio de uma Permissão de Uso Onerosa, instrumento que

permite a utilização do imóvel público por prazo determinado, mediante pagamento ao município e cumprimento de obrigações previstas em contrato. A titularidade do Cais do Imperador permanece pública, enquanto áreas destinadas à contemplação e à convivência continuam disponíveis à população.

O termo foi firmado entre o Município do Recife, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SEDUL), e a empresa Churrascaria, Pizzaria, Bar e Restaurante Boi Voador Ltda., vencedora do Pregão Eletrônico nº 019/2025. A condução da parceria é feita pela SEDUL, por meio da Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas (SEPE), responsável pela coordenação do Recife Parcerias.

Assinado em fevereiro de 2026, o termo tem duração de cinco anos, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de dez anos. Pela utilização do espaço, a empresa pagará ao município o valor de R\$ 510 mil ao longo do contrato. Além do pagamento mensal, são responsabilidades da permissionária fornecer e instalar equipamentos, mobiliários e utensílios, realizar a manutenção do espaço e arcar com despesas como água, esgoto, energia elétrica e IPTU, além de cumprir as medidas de sustentabilidade previstas no contrato.

RECIFE PARCERIAS - Coordenado pela Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas (SEPE), da SEDUL, o Recife Parcerias foi instituído em 2021 com o objetivo de viabilizar investimentos em equipamentos e imóveis públicos, melhorar a prestação de serviços à população e otimizar a aplicação dos recursos municipais. O programa busca ampliar a utilização de espaços públicos por meio de parcerias que possibilitem investimentos, manutenção e oferta de novos serviços, ao mesmo tempo em que geram receitas para o município. Com isso, recursos públicos podem ser direcionados para outras áreas e investimentos da cidade. No caso do Cais do Imperador, a parceria possibilita a retomada de um espaço público histórico, a implantação de uma nova atividade gastronômica e a preservação de áreas destinadas à contemplação, convivência e atividades culturais.

Poder Executivo

Prefeito **VICTOR MARQUES ALVES**

DECRETO Nº 39.994 DE 24 DE AGOSTO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Agosto de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R\$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000,00
TOTAL	2.000.000,00

ANEXO II

EM R\$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
TOTAL	2.000.000,00

DECRETO Nº 39.995 DE 24 DE AGOSTO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.770.000,00 (um milhão e setecentos e setenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Agosto de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R\$

61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS	
61.01.10.846.3104.2084 - OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	
3.3.90.39 - 799 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.770.000,00
TOTAL	1.770.000,00

ANEXO II

EM R\$

61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS	
61.01.09.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.49 - 799 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	290.000,00
61.01.09.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 799 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	680.000,00
61.01.10.122.3104.2075 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE	
3.1.90.11 - 799 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00
TOTAL	1.770.000,00

DECRETO Nº 39.996 DE 24 DE AGOSTO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN, o crédito Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.
Recife, 24 de Agosto de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R\$

61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)	
3.1.91.92 - 801 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.000,00
TOTAL	38.000,00

ANEXO II

EM R\$

61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
3.1.90.01 - 801 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	38.000,00
TOTAL	38.000,00

DECRETO Nº 39.997 DE 24 DE AGOSTO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO GAB. DE GER. DO PROG. REQUALIF. E RESILIÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNER. SOCIOAMB.- PROMORAR RECIFE, GABINETE DO CENTRO DO RECIFE E SECRETARIA DE CULTURA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 412.856,93 (quatrocentos e doze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Agosto de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R\$

03 - GAB. DE GERENC. DO PROG. DE REQUALIF. E RESILÊNCIA URB. EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMB.- PROMORAR RECIFE	
0301 - GAB DE GER DO PROG REQUALIF E RESILIÊNCIA URB EM ÁREAS DE VULNER SOCIOAMB-PROMORAR RECIFE	
03.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.856,93
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	70.000,00
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00
08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
08.01.04.122.2160.2874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA	
32.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
TOTAL	412.856,93

ANEXO II

EM R\$

32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA	
32.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	402.856,93
TOTAL	412.856,93

DECRETO Nº 39.998 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de Agosto de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	EM R\$
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
TOTAL	210.000,00

ANEXO II

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	EM R\$
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
TOTAL	210.000,00

PORTARIA Nº 1184 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF nº ***.455.544-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Participação Social, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 1185 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a portaria nº 157 de 25 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife, edição nº 023, de 26 de fevereiro de 2026, referente a nomeação.

PORTARIA Nº 1186 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 2009/2026/SEMARE do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, de acordo com a Lei nº 6.999/82 em seu Artigo 9º e a Lei nº 4.737/65, em seu Artigo 365, Processo SEI nº 15.001320/2026-65.

R E S O L V E

Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, o empregado público **RONALDO EVARISTO DE PONTES, Assistente de Administração Geral I, matrícula nº 3388-0, CPF nº ***.187.324-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, com ônus para o órgão de origem, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 1187 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício GPG nº 0301/2026 do Procurador-Geral de Justiça de Pernambuco, Processo SEI nº 07.000955/2026-44.

R E S O L V E

Colocar à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça, Ministério Público do Estado de Pernambuco, o servidor **LUIZ ANTONIO VASCONCELOS DOS SANTOS, Médico, matrícula nº 118.181-5, CPF nº ***815.764-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

R E T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista o contido o ofício nº 178/2026, SEDUL/GAB, SEI nº 39.001581/2026-15, na portaria nº 1175 de 21 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 100 de 22 de agosto de 2026, referente a exoneração de **LAÍS ALMEIDA DE ÁRAÚJO, CPF nº ***.316.494-**,**

ONDE SE LÊ: “a contar de 01 de maio de 2026.”

LEIA-SE: “a contar de 01 de setembro de 2026.”

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretária **MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA**

PORTARIA SEPLAG Nº 040 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na CI CPAAP nº 14/2026, que noticiou supostas irregularidades praticadas pela empresa DROGAFONTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, no âmbito do Processo Licitatório nº 021/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023 (CPLSSA), Ata de Registro de Preços nº 356/2023, notadamente quanto ao não atendimento do objeto da Nota de Empenho nº 2024NE005951, e considerando as justificativas apresentadas pela empresa nos autos, com fundamento nos artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/21 e no art. 13 da Lei Municipal nº 18.663/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração das supostas irregularidades praticadas pela empresa DROGAFONTE LTDA., no âmbito do Empenho nº 2024NE005951.

Art. 2º Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP proceda à regular instrução do feito, inclusive com a notificação da empresa mencionada no art. 1º desta Portaria para, querendo, apresentar defesa quanto às condutas imputadas na CI CPAAP nº 14/2026, e demais elementos dos autos, assegurando-se o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MEDEIROS DE BRITO
Secretário Executivo de Administração e Licitações

PORTARIA SEPLAG Nº 041 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na CI nº 33/2026 – CPAAP, que alega supostas irregularidades perpetradas pela empresa SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.294.882/0001-06, no âmbito do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025 – GC005, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19-2025 – GC005, com fundamento no art. 26, do Decreto Municipal nº 22.592/2007, consoante o art. 13, da Lei Municipal nº 18.663/2019 e Portaria nº 063, de 16 de fevereiro de 2021, na Lei nº 14.133/2021, e, ainda, na Portaria nº 052, de 15 de janeiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas imputadas segundo a Comunicação Interna (CI) nº 33/2026 – CPAAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MEDEIROS DE BRITO
Secretário Executivo de Administração e Licitações

PORTARIA SEPLAG Nº 042 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na CI nº 32/2026 – CPAAP, que alega supostas irregularidades perpetradas pela empresa TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.449.553/0001-40, no âmbito do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025 – GC005, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19-2025 – GC005, com fundamento no art. 26, do Decreto Municipal nº 22.592/2007, consoante o art. 13, da Lei Municipal nº 18.663/2019 e Portaria nº 063, de 16 de fevereiro de 2021, na Lei nº 14.133/2021, e, ainda, na Portaria nº 052, de 15 de janeiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas imputadas segundo a Comunicação Interna (CI) nº 32/2026 – CPAAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MEDEIROS DE BRITO
Secretário Executivo de Administração e Licitações

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 1186, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 8681897), exarado no Processo SEI nº 32.012402/2026-27, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E,

Conceder à servidora **Érica Sá da Costa Oliveira, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - 30H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº 95.092-9,** Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 30h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, comunicando a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, à Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, objetivando que os setores envolvidos trabalhem em conjunto para atender a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição da filha periciada.

Recife/PE, 21 de agosto de 2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1187, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 8678753), exarado no Processo SEI nº 32.012006/2026-08, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E,

Conceder à servidora **Kédma Maria Tereza Lopes da Silva Alves, Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial - AAEDE - 40H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº 131.746-6,** Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, comunicando a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, à Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, objetivando que os setores envolvidos trabalhem em conjunto para atender a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da sua condição.

Recife/PE, 21 de agosto de 2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2138 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.031548/2026-71,

R E S O L V E:

Considerar dispensada, a pedido, da função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 10 de agosto de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
73.855-0	FRANCY CARMEM SOUSA CARRIJO	ESCOLA MUNICIPAL ARQUITETO ALEXANDRE MUNIZ DE OLIVEIRA	03

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2139 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.032616/2026-10,

R E S O L V E:

Considerar dispensada, a pedido, da função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 11 de agosto de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
103.621-1	LILIAN BEATRIZ DOS SANTOS RIBEIRO	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL TIA MADALENA	05

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2140 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no SEI nº 02.000878/2026-72,

R E S O L V E:

Designar **Mariana Maciel Almeida de Andrade, matrícula nº 1179756**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Gestão da Informação, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o afastamento da titular **Tatyane Lucia Cruz Fonseca, matrícula nº 122511**, por motivo de férias, no período de 01/09/2026 A 30/09/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2141 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no SEI nº 38.013098/2026-85,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 530, de 02 de março de 2026, publicada no DOM nº 026, de 05/03/2026, que designou a servidora **HAISSA BEATRIZ ANDRADE MELO, matrícula nº 126.512-1**, para substituir, no período de 09/09/2026 a 02/10/2026, a titular **CÉLIA REGINA DE MELO PEREIRA, matrícula nº 26.967-2**, Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho, em razão de suas férias.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2142 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no SEI nº 38.013098/2026-85,

R E S O L V E:

Designar **IVALDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.262-2**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Administração, durante o afastamento da titular **CÉLIA REGINA DE MELO PEREIRA, matrícula nº 26.967-2**, por motivo de férias, no período de 09/09/2026 a 02/10/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2143 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 508/2026-GAB/CGM do Controlador-Geral do Município do Recife, Processo SEI nº 11.001325/2026-28.

R E S O L V E

Lotar na Secretaria de Educação, o servidor **ROBERTO DIEGO DE LIMA, Agente Administrativo Escolar, matrícula nº 72854-9, CPF nº ***.761.334-**, a contar de 19 de agosto de 2026.**

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2144 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 507/2026-GAB/CGM do Controlador-Geral do Município do Recife, Processo SEI nº 11.001324/2026-83.

R E S O L V E

Lotar na Secretaria de Ordem Pública e Segurança, a servidora **FERNANDA RIETRA RIO, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 111508-1, CPF nº ***.749.184-**, a contar de 19 de agosto de 2026.**

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2145 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 22.005347/2025-57,

R E S O L V E:

Designar **ISABEL CRISTINA SOARES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 29.070-0**, para responder cumulativamente pela função gratificada de Gerente Geral da Guarda Civil Municipal do Recife, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, durante o afastamento do titular de **CLAUDIO LUIZ GOMES NASCIMENTO, matrícula nº 30.421-6**, por motivo de férias no período de 08/09/2026 a 22/09/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2146, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 8683063), exarado no Processo SEI nº 33.024802/2026-75, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E,

Conceder à servidora **Aline Gomes Salvino Leite, Auxiliar de Enfermagem - 40H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº 74.605-8**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, comunicando a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, à Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, objetivando que os setores envolvidos trabalhem em conjunto para atender a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado.

Recife/PE, 24 de agosto de 2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2147, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 8678762), exarado no Processo SEI nº 33.011394/2024-20, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

R E S O L V E,

Conceder à servidora **Beatriz Arruda do Monte, Técnico de Enfermagem - 40H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº 124.474-4**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 24h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, comunicando a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, à Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, objetivando que os setores envolvidos trabalhem em conjunto para atender a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição da filha periciada.

Recife/PE, 24 de agosto de 2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.020488/2026-61

Requerente: Giselle Alves da Silva

Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Giselle Alves da Silva, inscrita sob a matrícula nº 61.669-9**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019), c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu os requisitos de 61 (sessenta e um) anos de idade, exigido pela regra geral, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, exigido pela regra de magistério, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, em razão de não atingir a idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 93 (noventa e três) pontos, exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, exigido pela regra geral, bem como não houve o cumprimento do pedágio de 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, exigido pela regra de magistério em 08/07/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0623/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 24 de agosto de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.011717/2026-05

Requerente: Maria de Fátima Alves Porto

Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Maria de Fátima Alves Porto, inscrita sob a matrícula nº 70.645-0**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019), c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu o requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, exigido pela regra geral e pela regra de magistério.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, em razão de não atingir 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, exigido pela regra especial de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 30 (trinta) anos de contribuição e cumprimento do pedágio de 14 (quatorze) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias, exigido pela regra geral, bem como não houve o preenchimento do requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e cumprimento do pedágio de 09 (nove) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias, exigido pela regra de magistério em 08/07/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0626/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 24 de agosto de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.017116/2026-58

Requerente: Cláudia Rosana Vasconcelos Gomes

Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Cláudia Rosana Vasconcelos Gomes, inscrita sob a matrícula nº 66.800-4**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019), c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu os requisitos de 61 (sessenta e um) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, exigidos pela regra geral, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, exigido pela regra de magistério.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, em razão de não atingir a idade mínima de 57 (cinquenta e sete) anos, 30 (trinta) anos de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 30 (trinta) anos de contribuição e cumprimento do pedágio de 13 (treze) anos e 15 (quinze) dias, exigido pela regra geral, bem como não houve o preenchimento do requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e cumprimento do pedágio de 11 (onze) anos, 01 (um) mês e 13 (treze) dias, exigido pela regra de magistério em 08/07/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0627/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 21 de agosto de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.025444/2026-28

Requerente: Naidja Laureano de Souza

Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Naidja Laureano de Souza, inscrita sob a matrícula nº 32.438-8**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019), c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu os requisitos de 61 (sessenta e um) anos de idade (regra geral), e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição (regra de magistério).

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 93 (noventa e três) pontos, exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e cumprimento do pedágio de 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia, exigido pela regra geral, bem como não houve o preenchimento do requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e cumprimento do pedágio de 14 (quatorze) anos, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias, exigido pela regra de magistério em 08/07/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0636/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 21 de agosto de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.028073/2026-36
Requerente: Maria do Socorro do Nascimento
Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Maria do Socorro do Nascimento, inscrita sob a matrícula nº 38.313-1**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, “c”, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu os requisitos de 61 (sessenta e um) anos de idade, exigido pela regra geral, e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, exigido pela regra de magistério, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, em razão de não atingir a idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, exigidos pela regra geral, bem como não preencheu os requisitos de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e cumprimento do pedágio de 06 (seis) anos e 27 (vinte e sete) dias, exigido pela regra geral em 08/07/2021, bem como não houve o preenchimento dos requisitos de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e cumprimento do pedágio de 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, exigido pela regra de magistério em 08/07/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0640/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 21 de agosto de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

D E C I S Ã O

SEI nº 38.010779/2026-91
Requerente: DÉBORA ROBERTA DA SILVA PEREIRA FELICIANO
Assunto: Interposição de Recurso

Trata-se da análise de recurso administrativo interposto por **DÉBORA ROBERTA DA SILVA PEREIRA FELICIANO**, nomeada para o cargo de Técnico de Enfermagem 30h - Operador de Motolância - SAMU - Plantonista, por meio da Portaria nº 311, de 30 de março de 2026, publicada na edição nº 037 do Diário Oficial do Recife, em 31 de março de 2026, requerendo a suspensão do laudo de inaptidão, a realização de nova perícia médica e a prorrogação adicional do prazo de posse.

Em resumo, relata a candidata que a no momento do exame admissional apresentava condição de saúde compatível com os exercícios das funções, conforme laudos médicos anexados aos autos. Acrescenta que a junta médica não identificou no exame físico realizado qualquer limitação funcional relacionada a força muscular, equilíbrio, mobilidade ou capacidade cognitiva, atributos essenciais ao exercício do cargo de Operador de Motolância. (sic)

De início, quanto à prorrogação do prazo para posse, o Estatuto dos Servidores do Recife (Lei Municipal nº 14.728/1985) estabelece, em seu art. 22, § 1º, que, após o prazo inicial de 20 (vinte) dias para a posse, a Administração poderá, mediante requerimento justificado do interessado ou por interesse público, prorrogá-lo por mais 40 (quarenta) dias, totalizando o prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Nesse contexto, a Portaria nº 1.010, de 14 de abril de 2026, prorrogou, por mais 20 (vinte) dias, a contar de 21/04/2026, o prazo para posse dos candidatos nomeados no presente concurso, conforme Portaria nº 311, de 30 de março de 2026.

Por meio do SEI nº 38.006703/2026-61, a requerente solicitou a prorrogação do prazo para posse por mais 40 (quarenta) dias, tendo sido concedida prorrogação de apenas 20 (vinte) dias, em observância ao prazo máximo de 60 (sessenta) dias previsto no art. 22, § 1º, da Lei Municipal nº 14.728/1985.

Assim, a requerente dispôs do prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a formalização da posse, cujo termo final ocorreu em 01/06/2026.

Dessa forma, não há previsão legal para a concessão de nova prorrogação do prazo para posse requerida pela nomeada no presente recurso, uma vez que já foi integralmente alcançado o prazo máximo estabelecido pelo art. 22, § 1º, do Estatuto dos Servidores do Recife.

No mais, quanto a condição de inaptidão atesta pela junta médica do Município do Recife, ratificamos o entendimento exarado no Despacho SAD/SEGEP/GGPBEM/GESST/EXAMES Nº 4/2026, especialmente quanto aos fundamentos a seguir transcritos: A conclusão pela inaptidão não se baseou exclusivamente no diagnóstico oncológico, mas no estado clínico efetivamente observado, na proximidade temporal do término do tratamento, nos achados físicos presentes, no afastamento laboral vigente e, principalmente, nas exigências específicas e nos riscos inerentes ao cargo pretendido.

(...)
Nesse ponto, merece destaque a análise constante do relatório apresentado pelo oncologista assistente. Embora se reconheça sua competência para o acompanhamento e tratamento da condição oncológica da candidata, o documento evidencia uma abordagem predominantemente clínico-assistencial, e não uma avaliação médico-ocupacional das condições concretas de trabalho. Isso se evidencia, inclusive, na forma como foram abordados os riscos ergonômicos, biológicos e de acidentes.

(...)
Na Medicina do Trabalho, os riscos ocupacionais não são determinados exclusivamente pelas características individuais do trabalhador. Eles são analisados em função da atividade laboral que será efetivamente desempenhada, do ambiente de trabalho, das condições de execução das tarefas e das exposições a que o trabalhador estará submetido. No caso de um operador de motolância, os riscos ergonômicos, biológicos e de acidentes decorrem diretamente das atribuições do cargo e das condições concretas de atendimento pré-hospitalar de urgência.

(...)
Essa distinção é fundamental: a avaliação do oncologista assistente concentrou-se na condição clínica da paciente e em sua possibilidade de realizar determinadas atividades, enquanto a avaliação da Junta Médica tinha por objeto verificar sua aptidão para uma função profissional específica, com riscos e demandas previamente definidos.

(...)
Não se questiona, portanto, a competência do médico assistente no âmbito de sua especialidade, tampouco a validade de sua avaliação clínica. O que se observa é que a conclusão apresentada não contempla, com a mesma finalidade, a análise dos fatores de risco ocupacional próprios da atividade pretendida. A avaliação médico-ocupacional exige a correlação entre o estado de saúde do trabalhador e as demandas psicofisiológicas, ergonômicas, biológicas e de segurança inerentes ao trabalho que será realizado. A aptidão laboral, portanto, não constitui conceito abstrato ou dissociado da atividade. É necessariamente uma conclusão relacionada às exigências concretas da função, às condições em que o trabalho será executado e aos riscos ocupacionais envolvidos. A junta médica concluiu que a inaptidão admissional naquele momento encontrava respaldo técnico e médico-ocupacional, esclarecendo que a conclusão não implica incapacidade laboral permanente, mas refere-se exclusivamente à ausência, naquela data e dentro do prazo administrativo estabelecido, de condições consideradas suficientes para o exercício seguro da função pretendida. (sic).

Por fim, reforça que novo laudo anexado não modifica o posicionamento da Junta Médica pela conclusão de inaptidão naquele momento.

Em suma, a conclusão pela inaptidão encontra-se tecnicamente fundamentada e compatível com o quadro clínico e funcional da requerente na data da perícia médica. O parecer médico não decorreu de presunção de capacidade definitiva, nem de diagnóstico exclusivo de neoplasia, mas da análise circunstanciada da capacidade funcional no momento, em confronto com as exigências específicas do cargo. Assim, inexistindo vício técnico ou elemento capaz de infirmar as conclusões da avaliação médica, não há fundamento para o reconhecimento de nulidade da decisão proferida pela Junta Médica.

Dessa forma, considerando que não há previsão legal para a concessão de nova prorrogação do prazo em razão do esgotamento do prazo previsto no art. 22, §1º, da Lei Municipal nº 14.728/1985 e considerando os argumentos da junta médica consolidados no Despacho SAD/SEGEP/GGPBEM/GESST/EXAMES Nº 4/2026, INDEFIRO o recurso administrativo interposto por DÉBORA ROBERTA DA SILVA PEREIRA FELICIANO.

Recife, 24 de agosto de 2026.

LÍVIA DIAS BARROS
Gerente Geral Jurídica

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 016, CELEBRADO EM 24 DE JANEIRO DE 2014, ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE) E A EMPRESA CONSTRUTORA SBM LTDA.

Partes: MUNICÍPIO DO RECIFE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA CONSTRUTORA SBM LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Ajuste de Contas a liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE) à Empresa CONSTRUTORA SBM LTDA, correspondente a R\$ 273.048,35 (duzentos e setenta e três mil quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), referente ao período compreendido entre janeiro a novembro de 2015, considerando-se o valor do saldo extracontratual (correspondente aos boletins de medição de nºs 11 ao 21) sobre ele aplicando-se desconto relativo ao saldo de desoneração recebido indevidamente pela Empresa CONSTRUTORA SBM LTDA, conforme recomendação contida em despacho da Controladoria-Geral do Município do Recife e tabela infra:

Valor reconhecido de despesas extracontratuais	R\$ 496.490,06
Desconto de saldo de desoneração recebido indevidamente	- R\$ 223.441,71
Saldo extracontratual a regularizar	R\$ 273.048,35

Valor: R\$ 273.048,35 (duzentos e setenta e três mil quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos);
Dotação Orçamentária: 4801.1.10.122.2165.2617.52.339092.93.6944.1-500.
Nota de Reserva: 2026NR006554.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4801.4035/2023, CELEBRADO EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 029/2023, Processo Licitatório nº 08/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E ADSESV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 23/08/2026 e termo final em 22/08/2027.

Prazo: De 23/08/2026 a 22/08/2027.

Valor Global: R\$ 15.786.986,40 (quinze milhões, setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 4801.1.10.302.2085.3.3.90.37; 4801.1.10.122.2165.2617.3.3.90.37;

4801.1.10.305.1217.2612.3.3.90.37;4801.1.10.305.1217.2088.3.3.90.37; 4801.1.10.305.1217.2087.3.3.90.37; 4801.1.10.304.1217.272.5.3.3.90.37;

4801.1.10.125.1239.2886.3.3.90.37.

Nota de Reserva: 2026NR007006.

Secretaria de Educação

Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

PORTARIA Nº 2704 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 38/20.07.2026 da Escola Municipal Nova Morada,

R E S O L V E :

I- Autorizar ao Professor I **MARCIA AURELIA PINTO GOMES DE MENEZES, mat. 128.978-0**, da Escola Municipal Sociólogo Gilberto Freyre, RPA-03, Código de Lotação 14115556, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na Escola Municipal Nova Morada, RPA-04, no 3º Ano/2º Turno, no período de 10 de agosto a 05 de novembro de 2026, em substituição a **DANIELA MARIA DA SILVA, mat. 103.967-9**, em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 2705 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 17.08.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Autorizar ao Professor I **ERICA MICHELLE SILVA CAVALCANTI, mat. 94.201-0**, da Escola Municipal Karla Patrícia, RPA-06, de Dificil Acesso, Código de Lotação 14115832, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 11 de agosto a 31 de dezembro de 2026;

II- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica o Professor I **ERICA MICHELLE SILVA CAVALCANTI, mat. 94.201-0**, da Escola Municipal Karla Patrícia, RPA-06, Código de Lotação 14115832, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula no 1º Turno, a contar de 12 de agosto de 2026;

III- Transferir, a pedido, o Professor I **ERICA MICHELLE SILVA CAVALCANTI, mat. 94.201-0**, da Escola Municipal Karla Patrícia, RPA-06, para a Escola de Formação de Educadores do Recife Professor Paulo Freire, RPA-01, criada pelo Decreto nº 30.317/24.02.2017, publicado no DOM nº 26/2017, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, a contar de 12 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2706 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 18/27.07.2026 da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência de Gestão de Rede, a CI nº 499/18.08.2026 e os Encaminhamentos s/nº de 06.07.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado em 24 de julho de 2026, a prorrogação do exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **SEVERINO RAFAEL DA SILVA, mat. 103.166-0**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 386 de 06 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 016/07.02.2026;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **SEVERINO RAFAEL DA SILVA, mat. 103.166-0**, da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência de Gestão de Rede, RPA-01, para a Escola Municipal em Tempo Integral Pedro Augusto, RPA-01, criada pelo Decreto nº 37.103 de 18 de outubro de 2023, publicado no DOM nº. 136/19.10.2023, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, com efeito retroativo a 24 de julho de 2026;

III- Remover de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico o Professor I **SEVERINO RAFAEL DA SILVA, mat. 103.166-0**, da Escola Municipal em Tempo Integral Pedro Augusto, RPA-01, criada pelo Decreto nº 37.103 de 18 de outubro de 2023, publicado no DOM nº. 136/19.10.2023, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Turno, com efeito retroativo a 24 de julho de 2026;

IV- Autorizar ao Professor I **SEVERINO RAFAEL DA SILVA, mat. 103.166-0**, da Escola Municipal em Tempo Integral Pedro Augusto, RPA-01, criada pelo Decreto nº 37.103 de 18 de outubro de 2023, publicado no DOM nº. 136/19.10.2023, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2º Turno, no período de 24 de julho a 31 de dezembro 2026.

PORTARIA Nº 2707 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista a CI nº 491/13.08.2026 e o Encaminhamento s/nº de 06.01.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal, a CI nº 324/24.07.2026 da SEDUC/SEPTI/Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária de Tecnologia, o Ofício nº 62/03.11.2025 da Escola Municipal Beato Eugênio Mazenod e nº 39/30.03.2026 e 44/11.05.2026 da Escola Municipal dos Torrões,

R E S O L V E :

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 1800 de 22 de abril de 2026, publicada no DOM 048/23.04.2026, referente ao exercício em substituição do Professor I **JOSE FELIPE NAZARIO JUNIOR, mat. 127.151-2**, RPA-06;

II- Tornar sem efeito a Portaria nº 1796 de 22 de abril de 2026, publicada no DOM 048/23.04.2026, referente ao exercício em cadeira vaga do Professor I **JOSE FELIPE NAZARIO JUNIOR, mat. 127.151-2**, RPA-06;

III- Tornar sem efeito a Portaria nº 2224 de 05 de junho de 2026, publicada no DOM 069/06.06.2026, no que se refere à cessação do exercício em cadeira vaga do Professor I **JOSE FELIPE NAZARIO JUNIOR, mat. 127.151-2**, RPA-06;

IV- Transferir, a pedido, o Professor I **JOSE FELIPE NAZARIO JUNIOR, mat. 127.151-2**, da Escola Municipal Professor Manoel Torres, RPA-06, para a Escola Municipal Magalhães Bastos, RPA-04, Código de Lotação 14115623, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 4º Ano/2º Turno, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025;

V- Autorizar ao Professor I **JOSE FELIPE NAZARIO JUNIOR, mat. 127.151-2**, da Escola Municipal Magalhães Bastos, RPA-04, Código de Lotação 14115623, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Beato Eugênio Mazenod, RPA-06, de Dificil Acesso, na EJA Módulo I-3º Turno, com efeito retroativo ao período de 03 a 30 de novembro de 2025, em substituição a **JEANNE EUZEBIO DE CASTRO, mat. 61.850-5**, em gozo de licença prêmio;

VI- Autorizar ao Professor I **JOSE FELIPE NAZARIO JUNIOR, mat. 127.151-2**, da Escola Municipal Magalhães Bastos, RPA-04, Código de Lotação 14115623, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal dos Torrões, RPA-04, de Dificil Acesso, na EJA - Modulada/3º Turno, com efeito retroativo ao período de 01 de abril a 11 de maio de 2026;

VII- Autorizar ao Professor I **JOSE FELIPE NAZARIO JUNIOR, mat. 127.151-2**, da Escola Municipal Magalhães Bastos, RPA-04, Código de Lotação 14115623, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, na UTEC Cordeiro, RPA-04, no 3º Turno, no período de 24 de julho a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2708 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 38/02.03.2026 e 52/22.04.2026 da Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento,

R E S O L V E :

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 1115 de 20 de março de 2026, publicada no DOM nº 033/21.03.2026, referente ao exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **ROSANGELA BEZERRA FLORENCIO, mat. 105.243-8**, RPA-04;

II- Autorizar ao Professor I **ROSANGELA BEZERRA FLORENCIO, mat. 105.243-8**, da Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, com efeito retroativo ao período de 12 de março a 01 de abril de 2026.

III- Autorizar ao Professor I **ROSANGELA BEZERRA FLORENCIO, mat. 105.243-8**, da Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento, RPA-01, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 27 de abril a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2709 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal e o Ofício nº 02/30.12.2025 da Creche Escola Municipal Amadeu Clementino da Silva,

R E S O L V E :

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 827 de 05 de março de 2026, publicada no DOM nº 027/10.03.2026, referente ao exercício em cadeira vaga do Professor I **MARIANA GOMES DA SILVA, mat. 128.989-6**, RPA-01;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **MARIANA GOMES DA SILVA, mat. 128.989-6**, do CMEI Doutor Albérico Dornelas Câmara, RPA-01, para a Creche Escola do Pilar, RPA-01, criada pelo Decreto nº 34.573/14.05.2021, publicado no DOM nº. 069/15.05.2021, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no Grupo V-2º Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026;

III- Autorizar ao Professor I **MARIANA GOMES DA SILVA, mat. 128.989-6**, da Creche Escola do Pilar, RPA-01, criada pelo Decreto nº 34.573/14.05.2021, publicado no DOM nº. 069/15.05.2021, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Creche Escola Municipal Amadeu Clementino da Silva, RPA-02, no Grupo IV-1º Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2710 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista os Encaminhamentos s/nºs de 17.08.2026 e 23.04.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Transferir, a pedido, o Professor I **LUCIENE GONÇALVES DUMAS NASCIMENTO, mat. 127.178-4**, da Escola Municipal Santa Edwiges, RPA-05, para a Escola Municipal dos Remédios, RPA-05, Código de Lotação 14115616, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, na EJA Módulo III-3º Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026;

II- Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **LUCIENE GONÇALVES DUMAS NASCIMENTO, mat. 127.178-4**, da Escola Municipal dos Remédios, RPA-05, Código de Lotação 14115616, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 3º Turno, com efeito retroativo a 13 de abril de 2026;

III- Transferir, a pedido, o Professor I **LUCIENE GONÇALVES DUMAS NASCIMENTO, mat. 127.178-4**, da Escola Municipal dos Remédios, RPA-05, para a Escola Municipal Magalhães Bastos, RPA-04, Código de Lotação 14115623, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 3º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, com efeito retroativo a 13 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 2711 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 26.06.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Remover de Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado para Ensino Regular o Professor I **LUCIA MARIA DA SILVA PAZ, mat. 88.782-1**, da Escola Municipal em Tempo Integral Cícero Franklin Cordeiro, RPA-06, criada pelo Decreto nº 37.103 de 18 de outubro de 2023, publicado no DOM nº. 136/19.10.2023, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Turno, com efeito retroativo a 26 de março de 2026.

II- Transferir, a pedido, o Professor I **LUCIA MARIA DA SILVA PAZ, mat. 88.782-1**, da Escola Municipal em Tempo Integral Cícero Franklin Cordeiro, RPA-06, para a Escola Municipal do Ibura, RPA-06, criada pelo Decreto nº 37.894 de 19.06.2024, publicado no DOM nº. 084/20.06.2024, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 2712 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 19.08.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Reduzir, a pedido, a carga horária mensal do Professor I **MARIA EDUARDA ALENCAR FERRO DE LIMA, mat. 124.880-4**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal de Tempo Integral Nossa Senhora do Pilar, RPA-01, criada pelo Decreto nº 34.651 de 16.06.2021, publicado no DOM nº 084/17.06.2021, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, com efeito retroativo a 30 de julho de 2026;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **MARIA EDUARDA ALENCAR FERRO DE LIMA, mat. 124.880-4**, da Escola Municipal de Tempo Integral Nossa Senhora do Pilar, RPA-01, para a Escola Municipal Serviço Social de Belém, RPA-02, Código de Lotação 14115442, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1º Ano/2º Turno, a contar de 03 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2713 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 15.05.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **ETIENE FERNANDES DE MEDEIROS, mat. 32.471-8**, da Creche Escola Recife Menino Jesus de Casa Forte, RPA-03, para a Escola Municipal Hugo Gerdau, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115717, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 07 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 2714 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Professor I **MARIA GIRLENY ROBERTO DA SILVA, mat. 128.986-1**, da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Antônio Henrique, RPA-03, para a Escola Municipal Soldado José Antônio do Nascimento, RPA-01, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicado no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 5º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 2715 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento nº 291/19.08.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, **GABRIEL SEVERINO DOS SANTOS DA SILVA, mat. 132.137-4**, da Escola Municipal Novo Mangue, RPA-01, para a Escola Municipal Doutor Caeté, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115523, Centro de Custo 140121780, a contar de 19 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2716 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento nº 292/19.08.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, **IURY JOSE DE SOUZA SILVA, mat. 131.355-0**, da Escola Municipal Novo Mangue, RPA-01, para a Escola Municipal Deputado Fernando Sampaio, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115517, Centro de Custo 140121780, a contar de 19 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2717 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento nº 264/14.08.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, **MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA, mat. 131.333-9**, da Creche Escola Recife Mércia Maria Bezerra Costa, RPA-03, para a Escola Municipal Deocleciano Oliveira Lima, RPA-03, denominada pela Lei nº 19.126 de 09.11.2023, publicada no DOM nº 146/11.11.2023, Centro de Custo 140121780, a contar de 17 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2718 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 22.05.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Professor I **ZILMA MARINHO DE LIMA, mat. 98.838-6**, na Escola Municipal Professor Júlio de Oliveira, RPA-06, Código de Lotação 14115852, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, com efeito retroativo a 15 de maio de 2025, em razão da Portaria nº 1354 de 17 de julho de 2025, publicada no DOM nº 086/19.07.2025.

PORTARIA Nº 2719 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 55/12.08.2026 da Escola Municipal Irmã Terezinha Batista/Anexo I e a CI nº 504/ 20.08.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 839 de 09 de março de 2026, publicada no DOM nº 027/10.03.2026, referente ao exercício em cadeira vaga do Professor I **DAYANNE SILVA DE SOUZA, mat. 124.689-5**, RPA-02;

II- Autorizar ao Professor I **DAYANNE SILVA DE SOUZA, mat. 124.689-5**, da Escola Municipal Poeta Solano Trindade, RPA-02, Código de Lotação 1411441, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Irmã Terezinha Batista/Anexo I, RPA-02, no 2º Ano/2º Turno, com efeito retroativo ao período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2720 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 19.08.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal e a CI nº 131/05.08.2026 da SEDUC/SEGRE/ Gerência Geral Regional Sudoeste,

R E S O L V E :

I- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica o Professor I **KARINA CANDIDO BERNARDO DA SILVA, mat. 98.986-0**, do CMEI 08 de Março, RPA-06, criado pelo Decreto nº 27.989/30.05.2014, publicado no DOM nº 60/2014, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula no 1º Turno, a contar de 03 de agosto de 2026;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **KARINA CANDIDO BERNARDO DA SILVA, mat. 98.986-0**, do CMEI 08 de Março, RPA-06, para a SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sudoeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, a contar de 03 de agosto de 2026;

III- Autorizar ao Professor I **KARINA CANDIDO BERNARDO DA SILVA, mat. 98.986-0**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sudoeste, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, no período de 03 de agosto a 31 de dezembro de 2026;

IV- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **KARINA CANDIDO BERNARDO DA SILVA, mat. 98.986-0**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Sudoeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 03 de agosto a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2721 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 19.08.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **FABIANA PATRICIA GOMES DUARTE, mat. 104.834-1**, da Escola Municipal em Tempo Integral Monteiro Lobato, RPA-02, criada pelo Decreto nº 35.416/04.03.2022, publicado no DOM nº 032/05.03.2022, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 24 de julho de 2026;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **FABIANA PATRICIA GOMES DUARTE, mat. 104.834-1**, da Escola Municipal em Tempo Integral Monteiro Lobato, RPA-02, para a Creche Municipal Engenheiro Sebastião Barreto Campello, RPA-02, criada pelo Decreto nº 38.597 de 12.03.2025, publicado no DOM nº. 033/03.03.2025, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1º e 2º Turnos, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, com efeito retroativo a 24 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 2722 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista a CI nº 508/21.08.2026 e o Encaminhamento s/nº de 05.05.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Reduzir, a pedido, a carga horária mensal do Professor I **ALEXANDRA LIMA DA PAIXÃO STURIALE, mat. 68.987-0**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/Secretaria Executiva de Gestão da Rede, RPA-01, no 1º Turno, com efeito retroativo a 09 de abril de 2026.

A redução é referente a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria nº 270 de 23 de janeiro de 2026, Item II, publicada no DOM nº 009/24.01.2026;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **ALEXANDRA LIMA DA PAIXÃO STURIALE, mat. 68.987-0**, da SEDUC/Secretaria Executiva de Gestão da Rede, RPA-01, para a Escola Municipal Menino Jesus, RPA-06, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º turno, com efeito retroativo a 09 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 2723 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista os Encaminhamentos s/nºs de 11.08.2026 e 31.07.2026 da SEDUC/SEGESP/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Lotar o Professor II **ODAILTA ALVES DA SILVA, mat. 91.053-2**, na Escola Municipal Arquiteto Alexandre Muniz de Oliveira, RPA-03, de Difícil Acesso, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 01 de junho de 2022, em razão da portaria nº 1225 de 21 de junho de 2022, publicada no DOM nº 086/23.06.2022;

II- Transferir, a pedido, o Professor II **ODAILTA ALVES DA SILVA, mat. 91.053-2**, da Escola Municipal Arquiteto Alexandre Muniz de Oliveira, RPA-03, para a Escola de Formação de Educadores do Recife Professor Paulo Freire, RPA-01, criada pelo Decreto nº 30.317/24.02.2017, publicado no DOM nº 26/2017, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 2º e 3º Turnos, com efeito retroativo a 17 de março de 2026.

PORTARIA Nº 2724 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 20.07.2026 e 23.04.2026 e o Ofício nº 61/01.04.2026 da Escola Municipal dos Remédios,

R E S O L V E :

I- Lotar o Professor I **LUCIENE GONÇALVES DUMAS NASCIMENTO, mat. 103.960-1**, na Escola Municipal dos Remédios, RPA-05, Código de Lotação 14115616, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, com efeito retroativo a 01 de abril de 2026, em razão da Portaria nº 1113 de 28 de abril de 2026, publicado no DOM nº 051/30.04.2026;

II- Autorizar ao Professor I **LUCIENE GONÇALVES DUMAS NASCIMENTO, mat. 103.960-1**, da Escola Municipal dos Remédios, RPA-05, Código de Lotação 14115616, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, no período de 01 a 13 de abril de 2026;

III- Transferir, a pedido, o Professor I **LUCIENE GONÇALVES DUMAS NASCIMENTO, mat. 103.960-1**, da Escola Municipal dos Remédios, RPA-05, para a Escola Municipal Henfil, RPA-04, Código de Lotação 14115620, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, com efeito retroativo a 13 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 2725 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 045/28.07.2026 da Escola Municipal Santa Luzia,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **DIOGO SA DAS NEVES, mat. 124.209-1**, da Escola Municipal Santa Luzia, RPA-05, criada pelo Decreto nº 34.475 de 09.04.2021, publicado no DOM nº 052/10.04.2021, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na EJA Modulo I-3º Turno, no período de 02 a 14 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2726 DE 24 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 48/28.07.2026 da Escola Municipal Professor Aduino Pontes,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **ELIZETE MARIA DE BARROS, mat. 128.898-9**, da Escola Municipal Professor Aduino Pontes, RPA-06, Código de Lotação 14115847, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na EJA Modulada/3º Turno, no período de 01 de setembro a 29 de novembro de 2026, em substituição a **LUCICLEIDE ROBERTA DOS SANTOS LEITE, mat. 103.612-2**, em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 2727 DE 24 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o ofício nº 08/17.08.2026 da Escola Municipal Doutor Rodolfo Aureliano,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **FELIPE DE OLIVEIRA BEZERRA, mat. 124.713-1**, da Escola Municipal da Guabiraba, RPA-03, Código de Lotação 14115514, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais de Língua Portuguesa em carga horária disponível, na Escola Municipal Doutor Rodolfo Aureliano, RPA-04, no 3º Turno, no período de 17 de agosto a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2728 DE 24 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 36/11.08.2026 da Escola Municipal Deputado Edson Cantarelli,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **MONICA SANTOS JORDÃO, mat. 94.462-0**, da Escola Municipal Deputado Edson Cantarelli, RPA-06, Código de Lotação 14115812, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, no período de 01 a 30 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 2729 DE 24 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 2413 de 19 de junho de 2026, publicada no DOM nº 075/20.06.2026, tendo em vista o Ofício nº 41/29.06.2026 da Escola Municipal da Guabiraba e o Encaminhamento s/nº de 29.06.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Cessar em 24 de julho de 2026, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado e o pagamento de Gratificação de Ensino Especial do Professor I **JULIANA VIEIRA CELESTINO, mat. 124.769-7**, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 2631 de 14 de agosto de 2026, item II, publicada no DOM nº 097/15.08.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **JULIANA VIEIRA CELESTINO, mat. 124.769-7**, na Escola Municipal da Guabiraba, RPA-03, Código de Lotação 14115514, Centro de Custo 140121780, em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no Grupo IV-1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 24 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 2730 DE 24 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 2413 de 19 de junho de 2026, publicada no DOM nº 075/20.06.2026, tendo em vista a CI nº 495/14.08.2026 e o Encaminhamento s/nº de 26.06.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal e o Ofício nº 92/18.11.2024 da Escola Municipal em Tempo Integral Monteiro Lobato,

R E S O L V E :
I- Tornar sem efeito a Portaria nº 3301 de 09 de dezembro de 2024, item II, publicada no DOM nº 170/10.12.2024, no que se refere ao acréscimo de carga horária do Professor I **BRUNA GONÇALVES GOMES, mat. 125.504-5**, RPA-02;

II- Conceder a ampliação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado do Professor I **BRUNA GONÇALVES GOMES, mat. 125.504-5**, na Escola Municipal em Tempo Integral Monteiro Lobato, RPA-02, criada pelo Decreto nº 35.416/04.03.2022, publicado no DOM nº 032/05.03.2022, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 15 de maio de 2024;

III- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **BRUNA GONÇALVES GOMES, mat. 125.504-5**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal em Tempo Integral Monteiro Lobato, RPA-02, criada pelo Decreto nº 35.416/04.03.2022, publicado no DOM nº 032/05.03.2022, Centro de Custo 140121780, no 1º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 24 de julho de 2026;

IV- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **BRUNA GONÇALVES GOMES, mat. 125.504-5**, Escola Municipal em Tempo Integral Monteiro Lobato, RPA-02, criada pelo Decreto nº 35.416/04.03.2022, publicado no DOM nº 032/05.03.2022, Centro de Custo 140121780, no 1º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 24 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 2731 DE 24 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 06.07.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico os Professores I abaixo relacionados, da Escola Municipal Magalhães Bastos, RPA-04, Código de Lotação 14115623, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, com efeito retroativo a 24 de julho de 2026:

1-EMANUELA SOARES BALTAZAR DE LIMA, mat. 61.555-9, no 1º turno;
2-EMANUELA SOARES BALTAZAR DE LIMA, mat. 73.942-8, no 2º turno;

II- Transferir, a pedido, os Professores I abaixo relacionados, da Escola Municipal Magalhães Bastos, RPA-04, para a Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva, RPA-04, Código de Lotação 14115621, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, com efeito retroativo a 24 de julho de 2026;

1-EMANUELA SOARES BALTAZAR DE LIMA, mat. 61.555-9, no 1º turno;
2-EMANUELA SOARES BALTAZAR DE LIMA, mat. 73.942-8, no 2º turno.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO O AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 31 DE JANEIRO DE 2023. Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a CENTRO DE PROGRESSÃO NOSSA SENHORA APARECIDA (Matriz). Objeto: Retificação na ementa do Termo, para inclusão da numeração, conforme abaixo:
ONDE SE LÊ:
"TERMO DE COLABORAÇÃO".
LEIA-SE:
"TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3029/2023".

Secretaria de Infraestrutura-

Secretária **BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA**

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA EMLURB

PORTARIA Nº 026/2026
O Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana EMLURB, no uso de suas atribuições estatutárias e pelo que dispõe a Instrução normativa EMLURB nº 001/2024, publicada no Diário oficial do Recife de 01/08/2024, edição nº 105:

CONSIDERANDO os fatos narrados no Processo SEI nº 15.005148/2026-19, proveniente da Gerência de Licitações.

CONSIDERANDO o Parecer da Diretoria Executiva Jurídica, datado de 13/08/2026;

CONSIDERANDO que, diante da sumária análise dos fatos fica evidenciada a possibilidade de infração às regras do Processo Licitatório nº 005/2026 – GC002 – EMLURB, Pregão Eletrônico nº 005/2026.

R E S O L V E:
Art. 1º. Instituir Comissão para o procedimento de apuração de responsabilidade da licitante TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 56.004.897/0001-86, visando à apuração de possíveis violações ao disposto nos art. 155, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 13.1.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026, que tem por objeto a "Formação de Registro de Preços para eventual fornecimento de material elétrico destinado à manutenção, requalificação e expansão do sistema de iluminação da cidade do Recife, distribuído em 14 (quatorze) lotes", pelos possíveis ilícitos, são passíveis de incidência as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão:

I – João Bosco Euclides da Silva – PRESIDENTE
CPF: *.062.054-****
MAT.: 60.002-4

II – Thamires Cristina Alves de Lima
CPF: *.147.674-****
MAT.: 71.890-4

III – Ricardo Fausto Alves Gonçalves
CPF: *.003.914-****
MAT.: 3352-9

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL SABOYA PAES BARRETTO
Diretor Presidente

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o Credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público que foi autorizada a habilitação da atração artística relacionada abaixo: - CREDOR: 58.020.069 MARIA CLAUDIANNY MESSIAS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 58.020.069/0001-67; ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ORQUESTRA PE NO FREVO; CATEGORIA: 11- GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 24 de agosto de 2026.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 194/2026

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 194/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Atração Artística: ORQUESTRA PE NO FREVO; Credor: 58.020.069 MARIA CLAUDIANNY MESSIAS DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 58.020.069/0001-67; CATEGORIA: 11- GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS. O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 24 de agosto de 2026, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$ 3.190,38 (Três mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 24 de agosto de 2026.

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE - COMDIR

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife –COMDIR, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal de nº 17.310 de 28.03.2007 alterada pela Lei municipal 19.183 de 29.12.2023.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e a publicidade dos atos administrativos do Conselho;

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar a renovação da inscrição da instituição Recanto da Boa Idade Maria das Neves Melo, inscrita no CNPJ sob o nº 40.100.377/0001-37, registrada sob o nº 033 com validade até 24/08/2027.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 24 de agosto de 2026.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz

Secretário **RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0601.1002/2025, CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 028/2022, vinculada ao Processo Licitatório nº 008/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022 – CPLCC, na condição de órgão participante.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ e a empresa LOCAVEL BUS TRANSPORTE E FRETAMENTO LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30 de agosto de 2026 e termo final o dia 29 de agosto de 2027.

Valor Global: R\$ 85.596,24 (oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: nº 0601.1.14.422.1252.2093 – Elemento de Despesa 3.3.90.33 – Fonte 0500.

Nota de Empenho: nº 2026NE000296.

Recursos Financeiros: Recursos ordinários – não vinculados.

Secretaria de Projetos Especiais

Secretária **MARÍLIA DANTAS DA SILVA**

PORTARIA SEPE Nº 23, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A Secretária Executiva de Infraestrutura da Secretaria de Projetos Especiais - SEPE, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria nº 676, publicada no DOM edição nº 043, de 04 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos da competente legislação que rege a matéria, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar:

I – André Luis Sena da Silva, Matrícula nº 128.350-02, Gerente Geral de Engenharia, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 2601.4012/2024, celebrado entre a Prefeitura do Recife, através da Secretaria de Projetos Especiais - SEPE, e a empresa Consórcio Maia Melo/Estratégica - Orla;

II - André Luis Sena da Silva, Matrícula nº 128.350-02, Gerente Geral de Engenharia, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 2601.4013/2024, celebrado entre a Prefeitura do Recife, através da Secretaria de Projetos Especiais - SEPE, e a Consórcio CONCREPOXI -EIP LTDA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AYANNA KARINA DE ASSIS DOS SANTOS WANDERLEY
Secretária Executiva de Infraestrutura da SEPE

Debate em plenário



Vereadores discutem vários assuntos durante a reunião Ordinária

Durante a reunião Ordinária da Câmara Municipal do Recife nesta segunda-feira (24), as vereadoras e os vereadores teceram pronunciamentos sobre vários assuntos na fase do pequeno expediente - quando o tempo de fala é de até cinco minutos.

A vereadora Liana Cirne celebrou os 20 anos da Lei Maria da Penha. “Uma lei que mudou a forma como a violência contra a mulher é prevenida e reprimida no Brasil”.

A parlamentar disse que a legislação revolucionou o sistema jurídico e passou a prever vários tipos de crimes contra a mulher, como a violência patrimonial, moral, psíquica, além da violência física..

O vereador Eduardo Moura (Novo) classificou como “perseguição” e “censura” medidas judiciais tomadas pelo Partido Socialista Brasileiro contra conteúdos veiculados sobre candidatos do partido às eleições deste ano. Ele reper-

cutiu vídeos gravados pelo responsável de uma página local de notícias e por uma candidata de outra legenda, nos quais afirmam terem sido processados e condenados ao pagamento de multas.

A vereadora Cida Pedrosa (PC-doB) lamentou a não aprovação, na semana passada, do projeto de lei número 147/ 2026, da vereadora Jô Cavalcanti (PSOL), que criaria o “Dia Municipal da Mestra Ritinha” no calendário oficial de eventos da cidade. A parlamentar afirmou que a rejeição da proposição, que prestaria homenagem a uma entidade da Jurema Sagrada, foi antecedida por discursos que incentivaram “a construção do ódio às diferenças”.

O vereador Felipe Alecrim (Novo) apresentou dois projetos de lei de sua autoria que combatem as chamadas bets: um que institui a “Campanha Permanente de Educação Financeira e Prevenção aos Riscos das Apostas Digitais” e o outro que pretende alterar a Lei

Municipal nº 18.886/ 2021, para vedar a publicidade comercial de plataformas de apostas de quota fixa em bens, equipamentos e espaços públicos do município.

O vereador Osmar Ricardo (PT) repercutiu a decisão do Conselho Nacional de Justiça para que seja apurada a suposta violação disciplinar do juiz suspeito de arquivar investigação da Operação Barriga de Aluguel. Trata-se de uma investigação criminal conduzida pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, do MPPE, que apura a existência de uma organização criminosa em conluio com empresas de Minas Gerais e de Pernambuco.

O Governo do Estado foi alvo de críticas proferidas pelo vereador Júnior de Cleto (PSB) na tribuna da Câmara do Recife. Ele disse que “Pernambuco não avançou” ao longo do mandato da atual gestão e mencionou problemas em áreas como educação, mobilidade, investimentos e saúde.

Programa Estágio-Visita

A Escola do Legislativo do Recife, presidida pelo vereador Zé Neto (PSB), iniciou, na manhã desta segunda-feira (24), a primeira edição do Programa Estágio-Visita. Trata-se de uma iniciativa de natureza educativa que reúne estudantes universitários para que conheçam o cotidiano da atividade parlamentar, no âmbito da Casa de José Mariano. Durante cinco dias, os participantes terão a oportunidade de acompanhar visitas guiadas e palestras proferidas por servidores sobre a rotina do Poder Legislativo Municipal. A abertura do evento ocorreu no plenário da Câmara.

A programação inclui assuntos como a Lei Orgânica do Município, outras legislações e princípios do processo legislativo, orçamento público, técnica legislativa e Regimento Interno. Os estudantes também vão acompanhar uma reunião plenária e conhecer, na prática, o trabalho

desenvolvido pelos vereadores. A maioria dos integrantes da primeira turma é formada por alunos do curso de Direito. No último dia do programa, nesta sexta-feira (28), os participantes também serão orientados a elaborar uma minuta de projeto de lei.

“É um dia especial e feliz, com a sensação do dever cumprido de aproximar a juventude do Poder Legislativo. Muitas vezes, o Legislativo é visto de forma distante, e a nossa ideia é justamente aproximá-lo, proporcionando uma verdadeira imersão aos estudantes universitários”, ressaltou o presidente da Escola do Legislativo do Recife, vereador Zé Neto. Ele lembrou que, conforme a Resolução número 2821/2025, cada edição tem o número limitado a 37 estudantes. “Cada gabinete teve a oportunidade de indicar um universitário para conhecer as deci-



Atividade é promovida pela Escola do Legislativo

sões tomadas pelos vereadores, as comissões temáticas e participar dos ciclos de palestras”, afirmou.

Vice-presidente da Escola do Legislativo, o vereador Gilberto Alves (PRD) destacou a importância de proporcionar aos jovens tal experiência. “O Parlamento é plural, reúne formas de pensar diferentes e aqui eles vão aprender que as diferenças se resolvem no debate e na cons-

trução de ideias. A primeira palavra que podemos aprender é respeito”, pontuou. “Aproveitem esses cinco dias na Câmara para compreender o dia a dia e ter ainda mais consciência como cidadãos”.

O Programa Estágio-Visita tem a duração de cinco dias corridos, com uma carga horária de 20 horas e será concedido certificado de participação ao estagiário-visitante que cumprir a frequência integral.



CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **ZÉ NETO**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **ADERALDO PINTO**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **CIDA PEDROSA**
3º secretário **FRED FERREIRA**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **DANIELLA RODRIGUES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br